

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Referência 32/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG
32/2026

153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Editado por
VINICIO LEMKE PRATTE

Atualizado em
03/08/2026 15:02 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	180/2026	23086.005617/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23086.005617/2026-61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de modelos anatômicos e manequim de ausculta para atender a demanda do curso de Medicina da FAMMUC/UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de 5 vértebras (Modelo A75/1) : Conjunto composto por cinco vértebras anatômicas representando atlas, áxis, vértebra cervical, torácica e lombar, interligadas por material resistente. O modelo deve acompanhar recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, permitindo visualização tridimensional com rotação livre, zoom e destaque de estruturas anatômicas. Contar ainda com funcionalidade de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho com opções de salvar e compartilhar imagens, espaço para anotações personalizadas, estudo comparativo de anatomia masculina e feminina, acesso online e offline ao conteúdo em 3D e disponibilidade em vários idiomas, sendo indispensável o português. Deve ser feito de material que reproduz com precisão do peso, a aparência visual e a textura tátil de um osso humano natural.	638627	UN	2	R\$ 247,10	R\$ 494,20
2	Costelas (Modelo A69/2): Modelo anatômico composto por 12 costelas do lado esquerdo do corpo humano, confeccionadas em plástico resistente, reproduzindo de forma realista as características anatômicas dos ossos humanos. Constitui uma alternativa prática ao uso de ossos reais para fins de estudo, demonstração e ensino anatômico. O modelo oferece acesso integrado a conteúdo digital	638626	UN	2	R\$ 283,50	R\$ 567,00

	interativo compatível com smartphone, tablet e computador, permitindo visualização tridimensional com rotação livre, ampliação e redução de zoom, além da identificação de estruturas anatômicas em destaque. Conta ainda com recurso de realidade aumentada para visualização virtual do modelo anatômico, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho para personalização de imagens com opções de salvar e compartilhar, sistema de anotações para apoio ao estudo e possibilidade de estudo anatômico masculino e feminino. O conteúdo em 3D pode ser acessado online e offline, está disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português. Deve ser feito de material que reproduz com precisão do peso, a aparência visual e a textura tátil de um osso humano natural. Peso aproximado de 0,24 kg					
3	Coração clássico com sistema condutor, em 2 partes(Modelo: G08/3): Modelo anatômico transparente do coração humano desenvolvido para estudo detalhado da anatomia cardíaca e dos grandes vasos. Apresenta em relevo colorido as principais artérias e veias coronárias, permitindo melhor visualização das estruturas vasculares cardíacas. O sistema de condução cardíaca está representado em diferentes cores para facilitar a identificação anatômica e funcional. A parede frontal do coração é removível, possibilitando a observação das estruturas internas e favorecendo atividades demonstrativas e educacionais. O modelo acompanha base removível, proporcionando praticidade no manuseio e estabilidade durante o uso. Dimensões: 19 x 12 x 12 cm; 0,2 kg. Conta ainda com recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, oferecendo acesso a conteúdo anatômico virtual em 3D. Entre as funcionalidades disponíveis estão rotação livre do modelo, ampliação e redução de zoom, identificação de estruturas anatômicas, recurso de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho para personalização de imagens, sistema de anotações para estudo e acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português.	616657	UN	2	R\$ 724,50	R\$ 1.449,00
4	Seção frontal e lateral de cabeça (3 unidades): Este modelo possui 2 representações da cabeça em relevo montados sobre base. Uma delas é de uma secção frontal e outra de uma secção lateral. Ideal para fins didáticos e demonstrativos. Peso 0,45 kg e dimensões 41 x 31 x 5 cm. Conta ainda com recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, oferecendo acesso a conteúdo anatômico virtual em 3D. Entre as funcionalidades disponíveis estão rotação livre do modelo, ampliação e redução de zoom, identificação de estruturas anatômicas, recurso de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho para personalização de imagens, sistema de anotações para estudo e acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português.	602896	UN	3	R\$ 1.091,00	R\$ 3.273,00
5	Microanatomia da língua (Modelo D17): Modelo anatômico da língua humana desenvolvido para estudo detalhado das estruturas macro e microscópicas do órgão. Apresenta representação macroscópica da língua em tamanho natural na vista dorsal, associada a ampliações de diferentes tipos de papilas linguais em escalas aproximadas de 10 a 20 vezes, além de representação ampliada de uma papila gustativa em cerca de 450 vezes, permitindo análise detalhada das estruturas relacionadas à gustação. O modelo também demonstra as inervações sensitivas e sensoriais da língua, facilitando a compreensão anatômica e funcional das vias nervosas relacionadas. Todas as representações encontram-se montadas em suporte único, proporcionando organização visual e praticidade para demonstrações didáticas e atividades de ensino. Peso: 1,35 kg.	616486	UN	1	R\$ 1.644,30	R\$ 1.644,30

	Dimensões: 14.5 x 32.5 x 20 cm. Conta ainda com recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, oferecendo acesso a conteúdo anatômico virtual em 3D. Entre as funcionalidades disponíveis estão rotação livre do modelo, ampliação e redução de zoom, identificação de estruturas anatômicas, recurso de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho para personalização de imagens, sistema de anotações para estudo e acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português.					
6	Figura muscular masculina e feminina, em 45 partes (Modelo: B50): Modelo anatômico do corpo humano com aproximadamente 138 cm de altura, correspondente a cerca de $\frac{3}{4}$ do tamanho natural, desenvolvido para estudo completo da anatomia humana. Apresenta musculatura superficial e profunda, além da representação detalhada dos principais nervos, vasos sanguíneos, tecidos e órgãos internos, possibilitando ampla visualização das relações morfológicas do corpo humano. O modelo é desmontável em 45 partes, permitindo estudo detalhado das estruturas anatômicas. A cabeça é dividida em cinco partes, incluindo cérebro removível em três segmentos para análise das estruturas encefálicas. A região toracoabdominal possui coberturas destacáveis, facilitando a observação dos órgãos internos. Os pulmões são divididos em duas partes, assim como o coração, estômago e sistema intestinal, permitindo visualização interna das estruturas anatômicas. O fígado possibilita observação posterior da vesícula biliar e ducto hepático. Também estão representadas estruturas internas do apêndice, rins e demais órgãos abdominais. O modelo inclui 13 músculos removíveis dos membros superiores e inferiores, sendo cinco músculos do braço e ombro e oito músculos da perna e quadril, favorecendo o estudo anatômico muscular detalhado. A versão possui estruturas genitais intercambiáveis masculinas e femininas, com componentes removíveis específicos para cada sistema, além de glândula mamária anatômica. A cabeça, braços e pernas podem ser removidos para melhor exploração didática das estruturas corporais. O modelo é pintado manualmente em cores realistas e montado em tripé metálico com cinco rodas, proporcionando estabilidade, mobilidade e praticidade durante atividades de ensino e demonstração anatômica. Deve vir com um tripé de material resistente (metal), contendo 5 rodas. Peso: 15,384 kg. Dimensões: 138 x 50 x 32 cm. Conta ainda com recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, oferecendo acesso a conteúdo anatômico virtual em 3D. Entre as funcionalidades disponíveis estão rotação livre do modelo, ampliação e redução de zoom, identificação de estruturas anatômicas, recurso de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho para personalização de imagens, sistema de anotações para estudo e acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português.	623964	UN	1	R\$ 41.456,99	R\$ 41.456,99
7	Modelo de esqueleto do pé com ligamentos e músculos (Modelo: M 34/1): Modelo anatômico do pé e da porção inferior da perna desenvolvido para estudo detalhado das estruturas musculoesqueléticas, vasculares e nervosas da região. O modelo é dividido em seis partes removíveis, permitindo análise aprofundada das relações anatômicas entre ossos, músculos, tendões, ligamentos, nervos e artérias. A região anterior demonstra os músculos extensores da perna, possibilitando acompanhar o trajeto dos tendões sob os ligamentos transverso e cruzado da perna até seus respectivos pontos de inserção, incluindo a representação das bainhas tendíneas. Na região posterior, o músculo gastrocnêmio pode ser removido para exposição de estruturas anatômicas mais profundas. A sola do pé é	375294	UN	1	R\$ 1.852,20	R\$ 1.852,20

	apresentada em três camadas anatômicas distintas. A primeira camada evidencia o músculo flexor curto plantar, que pode ser removido para visualização do músculo quadrado plantar, do tendão do músculo flexor longo dos dedos e do músculo flexor do hálux. A segunda camada também é removível, permitindo acesso e observação de estruturas anatômicas ainda mais profundas da região plantar. Peso: 1,2 kg. Dimensões: 23 x 26 x19 cm. O modelo conta ainda com recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, oferecendo acesso a conteúdo anatômico virtual em 3D. Entre as funcionalidades disponíveis estão rotação livre do modelo, ampliação e redução de zoom, identificação de estruturas anatômicas, recurso de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho para personalização de imagens, sistema de anotações para estudo e acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português.					
8	Rins com órgãos posteriores do abdômen superior, em 3 partes (Modelo: K22/3): Modelo anatômico desenvolvido para estudo detalhado dos rins e dos órgãos da porção superior do abdômen, apresentando as estruturas em posição anatômica natural. Os órgãos abdominais superiores encontram-se conectados aos rins, permitindo melhor compreensão das relações anatômicas entre os sistemas urinário e digestório. As estruturas são removíveis, possibilitando análise individualizada dos órgãos e facilitando atividades demonstrativas e educacionais. O modelo é montado sobre base de apoio estável, proporcionando praticidade durante o manuseio e exposição. Conta ainda com recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, oferecendo acesso a conteúdo anatômico virtual em 3D. Entre as funcionalidades disponíveis estão rotação livre do modelo, ampliação e redução de zoom, identificação de estruturas anatômicas, recurso de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho para personalização de imagens, sistema de anotações para estudo e acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português.	616693	UN	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
9	Nariz com cavidades paranasais, em 5 partes (Modelo E20): Modelo anatômico ampliado em aproximadamente 1,5 vez do tamanho natural, desenvolvido para estudo detalhado da anatomia do nariz e das cavidades paranasais, representados na metade superior direita da face humana. O modelo permite visualização das estruturas externas e internas da região nasal, com destaque anatômico em cores para facilitar a identificação das diferentes estruturas. A representação externa inclui cartilagem nasal externa, cavidade nasal e os seios paranasais maxilar, frontal e esfenoidal. O seio maxilar encontra-se aberto, com remoção do arco zigomático, permitindo observação detalhada das estruturas internas. A pele da face é removível e transparente, favorecendo a visualização anatômica das estruturas subjacentes. A seção mediana do modelo demonstra a cavidade nasal revestida por mucosa, incluindo as conchas nasais removíveis, além das artérias da mucosa nasal, nervos olfatórios e das inervações da parede lateral da cavidade nasal, das conchas nasais e do paladar, possibilitando estudo anatômico e funcional completo da região. Peso: 1,36 kg. Dimensões: 26 x19 x24 cm. O modelo conta ainda com recurso digital interativo compatível com smartphone, tablet e computador, oferecendo acesso a conteúdo anatômico virtual em 3D. Entre as funcionalidades disponíveis estão rotação livre do modelo, ampliação e redução de zoom, identificação de estruturas anatômicas, recurso de realidade aumentada, questionários interativos para avaliação do aprendizado, ferramenta de desenho	638625	UN	1	R\$ 1.965,60	R\$ 1.965,60

	para personalização de imagens, sistema de anotações para estudo e acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponível em vários idiomas, sendo indispensável o português.					
10	Manequim de auscultação SAM4 (pele escura) (Modelo: 1025087): Simulador portátil para treinamento de ausculta clínica completa composto por 89 sons incluindo 37 sons cardíacos 9 combinações coração pulmão 26 sons pulmonares 11 sons intestinais e seis sopros vasculares. Possuir 127 sons incluindo os 89 sons da versão padrão. Leds em todos os pontos de auscultação. Peso aproximado de 9,88 kg. Medidas: 54 x 49 x 84 cm. Bivolt. O modelo deve permitir o uso de estetoscópio próprio, pulso carotídeo palpável e controle por smartphone ou tablet através de aplicativo compatível com dispositivos iOS e Android não inclusos no fornecimento. Deve conter disponibilidade em vários idiomas, sendo indispensável o português. Possuir: base giratória e conexão Bluetooth , sistema de alto falantes externos, maleta rígida para transportecabo de energia e manual do usuário e ser no tom de pele escuro.	479236	UN	1	R\$ 105.187,50	R\$ 105.187,50
11	Ossículos auditivos em tamanho natural(Modelo E13): : Ossículos auditivos humanos individualmente preservados em plástico transparente. O recurso digital integrado permite acesso a um modelo anatômico virtual compatível com smartphones, tablets e computadores, oferecendo funcionalidades interativas para o aprendizado. Entre os recursos disponíveis estão a rotação livre do modelo em 3D, controle de zoom, destaque de estruturas anatômicas específicas e visualização em realidade aumentada. O sistema também inclui questionários interativos para avaliação do conhecimento em anatomia, com resultados instantâneos e pontuação final, além de ferramentas de desenho para personalização de imagens, salvamento e compartilhamento de anotações. O conteúdo oferece suporte ao estudo da anatomia masculina e feminina, com acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponibilidade em vários idiomas, sendo indispensável o português.	602658	UN	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
12	Modelo estrutural de Mão, 3 Parte (Modelo M18)s: O modelo anatômico em tamanho real apresenta detalhadamente as estruturas superficiais e internas do dorso da mão, permitindo a visualização precisa de componentes anatômicos como ossos, músculos, tendões, ligamentos, artérias dos arcos palmares superficial e profundo, além de nervos. A aponeurose palmar e a lâmina dos tendões flexores superficiais são removíveis, possibilitando melhor observação das estruturas subjacentes e favorecendo o estudo anatômico em diferentes níveis de profundidade. O recurso digital integrado permite acesso a um modelo anatômico virtual compatível com smartphones, tablets e computadores, oferecendo funcionalidades interativas para o aprendizado. Entre os recursos disponíveis estão a rotação livre do modelo em 3D, controle de zoom, destaque de estruturas anatômicas específicas e visualização em realidade aumentada. O sistema também inclui questionários interativos para avaliação do conhecimento em anatomia, com resultados instantâneos e pontuação final, além de ferramentas de desenho para personalização de imagens, salvamento e compartilhamento de anotações. O conteúdo oferece suporte ao estudo da anatomia masculina e feminina, com acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponibilidade em vários idiomas, sendo indispensável o português.	375297	UN	1	R\$ 2.671,20	R\$ 2.671,20
13	Cérebro gigante, 2.5 vezes o tamanho natural, 14 partes (Modelo VH409): O modelo anatômico do cérebro foi desenvolvido para facilitar a compreensão das estruturas encefálicas durante atividades didáticas, sendo especialmente útil em aulas para grandes grupos.	626306	UN	2	R\$ 5.210,10	R\$ 10.420,20

Sua construção permite a visualização detalhada das principais estruturas cerebrais e do sistema ventricular por meio de divisões lateral, frontal e horizontal, favorecendo a análise anatômica em diferentes planos de corte. O modelo possui base removível, proporcionando maior praticidade no manuseio e na demonstração das estruturas durante o ensino. O recurso digital integrado possibilita acesso a uma versão virtual interativa do modelo em smartphones, tablets e computadores. A plataforma oferece funcionalidades como rotação em 3D com controle de zoom, destaque de estruturas anatômicas específicas e visualização em realidade aumentada. Também inclui questionários interativos para avaliação e reforço do aprendizado, com resultados instantâneos e pontuação final, além de ferramentas de desenho para personalização de imagens, salvamento e compartilhamento de anotações. O sistema disponibiliza recursos de apoio ao estudo individual, conteúdo referente à anatomia masculina e feminina, acesso online e offline ao conteúdo em 3D, disponibilidade em vários idiomas, sendo indispensável o português.					
Total:					R\$ 173.186,19

- 1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O custo estimado total da contratação é o valor total da contratação é de R\$ 173.186,19 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais, dezenove centavos) SEI! 2174731, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.6. Havendo divergência entre a especificação constante no sistema Compras Governamentais e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a especificação do Termo de Referência.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratação (PAC), por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) 613 /2026 SEI!2113971 e 614/2026 SEI!2113979.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição de 12 (doze) modelos anatômicos diversos [sendo 18 no total, visto que 4 serão adquiridos em dobro e um em triplicata, conforme disposto a seguir: conjunto de 5 vértebras (2 unidades); Costelas (2 unidades); Coração clássico com sistema condutor, em 2 partes (2 unidades); Cérebro gigante, 2,5 vezes o tamanho natural, 14 partes (2 unidades); Seção frontal e lateral de cabeça (3 unidades); Microanatomia da língua (1 unidade); Figura muscular masculina e feminina, em 45 partes (1 unidade); Modelo de esqueleto do pé com ligamentos e músculos (1 unidade); Rins com órgãos posteriores do abdômen superior, em 3 partes (1 unidade); Nariz com cavidades paranasais, em 5 partes (1 unidade)]; 1 (um) Simulador portátil para treinamento de ausculta SAM4, referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

4.1.2. Para o objeto deste Termo, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº. 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.3. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

4.1.4.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

4.1.4.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

4.1.4.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

4.1.4.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

4.1.4.5. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais, principalmente quando o material requerer estabilidade térmica para sua conservação;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar, será admitida a indicação dos seguintes modelos anatômicos: (1) Conjunto de 5 vértebras (Modelo A75/1); (2) Costelas (Modelo A69/2); (3) Coração clássico com sistema condutor, em 2 partes (Modelo: G08/3); (4) Seção frontal e lateral de cabeça (3 unidades); (5) Microanatomia da língua (Modelo D17); (6) Figura muscular masculina e feminina, em 45 partes (Modelo: B50); (7) Modelo de esqueleto do pé com ligamentos e músculos (Modelo: M 34/1); (8) Rins com órgãos posteriores do abdômen superior, em 3 partes (Modelo: K22/3); (9) Nariz com cavidades paranasais, em 5 partes (Modelo E20); (10) Ossículos auditivos em tamanho natural (Modelo E13); (11) Modelo estrutural de Mão, 3 Parte (Modelo M18); (11) Cérebro gigante, 2,5 vezes o tamanho natural, 14 partes (Modelo VH409) e um Manequim de auscultação SAM4 (pele escura) (Modelo: 1025087); todos da marca 3B Scientific. Descrições detalhadas dos itens podem ser obtidas na tabela do item 1.1.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. SUPRIMIDO.

Da exigência de amostra

4.4. SUPRIMIDO.

4.5. SUPRIMIDO.

4.6. SUPRIMIDO.

4.7. SUPRIMIDO.

4.8. SUPRIMIDO.

4.9. SUPRIMIDO.

4.10. SUPRIMIDO.

4.11. SUPRIMIDO.

4.12. SUPRIMIDO.

4.13. SUPRIMIDO.

4.14. SUPRIMIDO.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. SUPRIMIDO.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. SUPRIMIDO.

4.18. SUPRIMIDO.

4.19. SUPRIMIDO.

4.20. SUPRIMIDO.

4.21. SUPRIMIDO.

4.22. SUPRIMIDO.

4.23. SUPRIMIDO.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.25. SUPRIMIDO.

4.26. SUPRIMIDO.

4.27. SUPRIMIDO.

4.28. SUPRIMIDO.

4.29. SUPRIMIDO.

4.30. SUPRIMIDO.

4.31. SUPRIMIDO.

4.32. SUPRIMIDO.

4.33. SUPRIMIDO.

4.34. SUPRIMIDO.

4.35. SUPRIMIDO.

4.36. SUPRIMIDO.

4.37. SUPRIMIDO.

4.38. SUPRIMIDO.

4.39. SUPRIMIDO.

4.40. SUPRIMIDO.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. SUPRIMIDO.

Margem de Preferência:

4.42. SUPRIMIDO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias (considerando que alguns itens dependem de importação), contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni(MG), situada na Rua do Cruzeiro, n.º 01 – Jardim São Paulo – CEP: 39803-371. De segunda a Sexta, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, exceto nos feriados.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os modelos anatômicos (itens 1 a 9 e 11 a 13 da tabela constante no item 1.1), e de 1 (um) ano para o manequim de auscultação (item 10), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. SUPRIMIDO.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. SUPRIMIDO.

7.2.4.3. SUPRIMIDO.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 10% a 20% do valor do Contrato.

7.2.4.6. Compensatória, para infração descrita na alínea “b”, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7.2.4.7. Compensatória, infrações descritas na alínea “d”, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *SUPRIMIDO.*

8.28. *SUPRIMIDO.*

8.29. *SUPRIMIDO.*

8.30. *SUPRIMIDO.*

8.31. *SUPRIMIDO.*

8.32. *SUPRIMIDO.*

8.33. *SUPRIMIDO.*

8.34. *SUPRIMIDO.*

8.35. *SUPRIMIDO.*

8.36. *SUPRIMIDO.*

8.37. *SUPRIMIDO.*

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de

licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/05/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. O *critério de aceitabilidade de preços unitários máximos* será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. SUPRIMIDO.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. SUPRIMIDO.

9.24. SUPRIMIDO.

9.25. SUPRIMIDO.

9.26. SUPRIMIDO.

9.27. SUPRIMIDO.

9.28. SUPRIMIDO.

9.29. SUPRIMIDO.

9.30. SUPRIMIDO.

9.31. SUPRIMIDO.

Qualificação Técnica

9.32. SUPRIMIDO.

9.33. SUPRIMIDO.

9.34. SUPRIMIDO.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$173.186,19 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais, dezenove centavos), conforme custo unitário apostado no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Fonte de Recursos: 1000000000

II - Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229795

III - Elemento de Despesa: 449052

IV - Subelemento Despesa: 08

V - Plano Interno: M8282Q7227N - UGR 154683

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Dos anexos:

12.2.1. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar

~~12.2.2. Anexo I - Regras Aplicáveis ao instrumento substitutivo~~

12.2.3. Anexo II - Termo de Ciência e Concordância

12.2.4. Anexo III - Minuta de Contrato

(assinado eletronicamente)

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Supressão do anexo I em decorrência da opção pelo Termo de Contrato (Anexo III) para formalização da contratação.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Inexigibilidade nº 90.007/2026 - PNCP 180/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICK WANDER ENDLICH

Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 15:02:05.